MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
22-Ago-2013-15:38-01.6984-1/2

MENSAGEM Nº 169/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para propor abertura de **Crédito Especial**, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por Anulação, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, para o Consórcio Público do Pinhão.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 202/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor e criar Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criada Ação da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	-25.000,00
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	25.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
15.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	
3.3.71.70 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	-25.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Departamento de Contabilidade
Portaria 419/2013

ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 202/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 202/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor e criar Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, devido a participação no Consórcio Público do Pinhão.

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 12. 02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- 15.541.0033.2.266 - Consórcio Público Portal do Pinhão
- 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
- Fonte — 0

Rateio pela Participação em Consórcio Público

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**71**	**70**	**00**	**00**	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 e trata dos créditos adicionais especiais que assim apregoa:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

*"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

*"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do "**Balancete da Despesa**", documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal no dia 07 de agosto, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2013 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 23 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive / Empenhos a Paga / Pagtos a Efetua
18 Gestao Ambiental						
18541 Preservacao e Conservacao Ambiental						
185410018 Planejamento Urbano						
185410018.2.151000 Construir, planejar e implantar o modelo de gestao do meio ambiente						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
797 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.35.00.00.00 SERV. DE CONSULTORIA						
798 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
800 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
185410033 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente						
5410033.1.036000 Canalizacao e construcao de muros de protecao no Rio Ligeiro e afluentes						
..4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3738 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	14.140,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		55.860,00	4.200,00	0,00	4.200,00	51.660,0
185410033.1.037000 Implantar e Manter a Escola Ecologica						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
801 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
803 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
185410033.2.075000 Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
804 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.685,2
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		314,73	314,73	0,00	314,73	0,0
.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
805 Fonte....: 555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio A						
	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	27.961,4
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		38,60	38,60	0,00	38,60	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
806 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	210,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		790,00	0,00	0,00	0,00	790,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
807 Fonte....: 555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio A						
	19.000,00	0,00	0,00	2.900,00	19.000,00	13.200,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		2.899,93	2.899,93	0,00	2.899,93	0,0
185410033.2.076000 Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
808 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	155.000,00	0,00	345.000,00	159.743,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		185.256,99	185.256,99	0,00	185.256,99	0,0
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
809 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	100.000,00	0,00	20.000,00	0,00	80.000,00	37.200,3

Câmara Mun de Pato Branco
Folha:
Fls
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
		0,00	0,00	0,00	0,00	6.965,1:
		42.799,65	42.799,65	0,00	35.834,53	6.965,1:
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
810 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	15.150,8:
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		14.849,19	14.849,19	0,00	14.849,19	0,0
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
811 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	12.380,8
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		12.619,16	12.619,16	0,00	12.619,16	0,0
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
812 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.813,2:
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		186,78	186,78	0,00	186,78	0,0
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
813 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	212.409,9:
		18.267,52	0,00	0,00	9.813,70	227,0
		288.017,47	249.345,14	427,39	249.118,14	38.471,9
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
814 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
815 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	15.936,8:
		0,00	0,00	0,00	1.078,12	0,0
		39.063,17	34.750,69	0,00	34.750,69	4.312,4
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
816 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						→ 25.000,00
	400.000,00	0,00	0,00	77.074,59	400.000,00	200.158,6
		0,00	3.740,00	0,00	5.556,04	3.683,9
		127.766,72	85.992,87	5.000,00	82.308,97	40.457,7
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
817 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	59.173,0
		0,00	992,00	0,00	0,00	95.492,0
		100.827,00	100.827,00	0,00	5.335,00	95.492,0
185410033.2.078000 Promover e apoiar atividades de educacao ambiental						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
818 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
819 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
820 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	7.500,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,0
185410033.2.079000 Arborizacao urbana, conservacao de trevos, pracas, parques e jardins						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
821 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	200.000,00	0,00	100.000,00	805,78	100.000,00	50.727,6
		0,00	0,00	0,00	1.099,75	0,0
		49.127,26	48.447,53	660,73	48.447,53	19,0
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 202/2013

O Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 202/2013**, que visa obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor e criar Ação na LDO e criar Categoria Econômica por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013 destinado ao pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, devido a participação no Consórcio Público do Pinhão. A dotação será aberta dentro da:

- 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 12.02 - Departamento de Meio Ambiente
- 15.541.0033.2.266 – Consórcio Público Portal do Pinhão
- 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
- Fonte – 0

Para dar cobertura ao crédito citado acima, é indicada como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária:

- 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 12.02 - Departamento de Meio Ambiente
- 18.541.0033.2.076 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte – 0

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Abr-2013-16:05-017026-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 13 Visto

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e anulação parcial de dotação orçamentária, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 23 de agosto de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

PROJETO DE LEI Nº 202/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor e criar Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criada Ação da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	-25.000,00
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	25.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
15.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	
3.3.71.70 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	-25.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5868 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.130, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor e criar Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criada Ação da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	-25.000,00
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	25.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
15.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	
3.3.71.70 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	-25.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.241, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor e criar Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.130, de 29 de agosto de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa **"0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica alterada e criada Ação da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	-25.000,00
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	25.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
15.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	
3.3.71.70 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	-25.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 03 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0422

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.130, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor e criar Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criada Ação da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	-25.000,00
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	25.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
15.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	
3.3.71.70 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	-25.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: _____ PÁG. _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ ASS. JURÍDICA

Doc65858

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Terça -feira, 03 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0422

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.241, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor e criar Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.130, de 29 de agosto de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0033 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Fica alterada e criada Ação da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	-25.000,00
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	25.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
15.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.266	Consórcio Público Portal do Pinhão	
3.3.71.70 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	-25.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: _____ PÁG. _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ ASS. JURÍDICA

Doc65860

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 202/2013

Regime de urgência, convoca extraordinárias, aprovado em 26 de agosto de 2013

MENSAGEM Nº 169/2013

RECEBIDA EM: 22 de agosto de 2013

Nº DO PROJETO: 202/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor e criar Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).(na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, para o Consórcio Público do Pinhão).
(Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão – Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Mariópolis, Palmas, Pato Branco e Vitorino.A participação do Município de Pato Branco no Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão possibilitará à viabilização de recursos junto ao Governo Federal, referente a aprovação de projetos encaminhados por meio do referido consórcio, eis que há uma excelente receptividade dos Ministérios do Governo Federal quanto à iniciativa, uma vez que importa em uma maior representatividade dos Municípios com menor coeficiente populacional.O consórcio público tem por finalidade promover o desenvolvimento englobando as dimensões econômica, social e ambiental, dos municípios que compõem a região e em especial:adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;realizar ações e programas com vistas na sanidade animal;prestar assistência técnica de extensão rural;implementar estrutura para a gestão do lixo, coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes; construir e administrar aterro sanitário; elaborar e executar projetos, programas, treinamentos, e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural e urbano; adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteçãoambiental; fomentar o turismo sustentável;promover ações direcionadas à capacitação dos produtores/agentes envolvidos na produção rural regional; efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida; desenvolver ações e prestar serviços no âmbito da assistência social, saúde, educação, habitação, meio ambiente, infra-estrutura urbana e rural, entre outras.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 23 de agosto de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de agosto de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de agosto de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de agosto de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 395/2013

Lei nº 4130, de 29 de agosto de 2013 - Decreto nº 7241, de 29 de agosto de 2013

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5868, de 3 de setembro de 2013.
PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição nº 422, de 3 de setembro de 2013.